

## **ANEXO EDITAL Nº 71/2026 - CCNE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO À ARTICULAÇÃO DE EXTENSÃO**

O Centro de Ciências Naturais e Exatas- CCNE, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão (PRE), torna pública a seleção de um bolsista de pós-graduação para apoio às atividades de articulação de extensão no âmbito da unidade, observadas as disposições deste edital.

#### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                      | <b>PERÍODO</b>          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                 | 09/06/2026 a 14/06/2026 |
| Análise das candidaturas                              | 15/06/2026              |
| Divulgação de candidatos selecionados para entrevista | 16/06/2026              |
| Realização das entrevistas                            | 17/06/2026              |
| Divulgação do resultado preliminar                    | 18/06/2026              |
| Período de recursos                                   | 19/06/2026              |
| Divulgação do resultado final                         | 22/06/2026              |
| Início das atividades da bolsa                        | 23/06/2026              |
| Término das atividades                                | 23/09/2026              |

#### **2. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

**2.1** O presente edital tem por objeto a seleção de um bolsista de pós-graduação para atuar no apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do CCNE, sob orientação do(a) articulador(a) de extensão da unidade e em conexão com a PRE.

**2.2** A bolsa tem por objetivo apoiar a atuação do(a) articulador(a) de extensão no desenvolvimento de suas atribuições, especialmente nas atividades de coleta, registro, acompanhamento, sistematização e avaliação de dados, contribuindo para o fortalecimento da gestão da extensão e para a consolidação das ações desenvolvidas na Unidade.

**2.3** A atuação do(a) bolsista deverá observar o plano de trabalho definido pelo(a) articulador(a), com foco no fortalecimento da extensão universitária e no apoio às demandas locais relacionadas ao programa de articulação de extensão.

#### **3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA DURAÇÃO**

**3.1** Será ofertada 1 vaga de bolsa de pós-graduação, com cadastro de reserva, se assim definido pela unidade.

**3.2** O valor mensal da bolsa será de R\$ 950,00 e terá duração de 3 meses, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do programa.

**3.3** O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos pelas instâncias competentes, podendo ser interrompido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa.

**3.4** A bolsa não gera vínculo empregatício, nem caracteriza relação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional com a UFSM.

**3.5** Caso haja disponibilidade financeira e interesse institucional, a vigência poderá ser prorrogada por ato formal da unidade e da PRE, observada a legislação aplicável e a dotação orçamentária.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Poderão inscrever-se no presente edital, estudantes regularmente matriculados(as) em curso de pós-graduação da UFSM.

**4.2** Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

**I.** estar regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação durante todo o período de vigência da bolsa;

**II.** ter disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais e as atividades previstas no plano de trabalho;

**III.** não possuir impedimento acadêmico, administrativo ou normativo para receber bolsa, observadas as regras institucionais e do programa financiador, quando aplicáveis;

**IV.** apresentar aderência temática e interesse em desenvolver atividades de apoio à extensão universitária;

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Jxjf3DChwZFMSkUz9>, no período definido no item 1 deste edital.

**5.2** O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

**a) Carta de intenção:** deve conter a justificativa de interesse, a disponibilidade de horário e a experiência em extensão, comprovada com **certificação** anexada juntamente com a carta;

**b) Currículo resumido:** enfatizando as experiências acadêmicas, extensionistas e institucionais relacionadas ao objeto deste edital;

**c) Comprovante de matrícula**

**5.3** A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a eliminação da candidatura.

**5.4** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

#### **6. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**6.1** O(a) bolsista atuará em apoio direto ao(à) articulador(a) de extensão da unidade, sob supervisão da respectiva comissão ou instância designada.

**6.2** São atribuições do(a) bolsista:

I. apoiar a realização e o registro de entrevistas, reuniões e demais atividades de levantamento de informações;

II. auxiliar na organização, sistematização e atualização de dados e informações relacionados à extensão da unidade;

III. colaborar na compilação e análise preliminar dos dados produzidos;

IV. apoiar a elaboração e organização de documentos, relatórios e demais registros das atividades desenvolvidas;

V. executar outras atividades compatíveis com a finalidade da bolsa e previstas no plano de trabalho.

**6.3** A carga horária da bolsa é de 20 horas semanais. A forma de cumprimento das atividades será definida pela unidade, sem prejuízo da compatibilidade com as exigências do programa de pós-graduação do(a) bolsista.

## **7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter classificatório, com base na análise da documentação apresentada e na entrevista.

**7.2** Critério de avaliação e pontuação:

| <b>CRITÉRIO</b>                                        | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| I – Clareza e coerência da carta de intenção           | 2,0                     |
| II - Entrevista                                        | 2,0                     |
| III – Experiência relacionada à extensão universitária | 4,0                     |
| IV – Disponibilidade e aderência ao plano de trabalho  | 2,0                     |
| <b>Total máximo</b>                                    | <b>10,0</b>             |

**7.3** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior pontuação no critério II;

II. maior pontuação no critério I;

III. maior pontuação no critério III.

IV. maior pontuação no critério IVfe.

**7.4** Serão desclassificadas as candidaturas que não apresentarem a documentação exigida, forem enviadas fora do prazo, não atenderem aos requisitos do item 4 ou obtiverem pontuação inferior a **6,0**.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1** O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da PRE, conforme cronograma.

**8.2** Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo definido no cronograma, exclusivamente por e-mail para [garcia.viviane@ufsm.br](mailto:garcia.viviane@ufsm.br), com o assunto “Recurso - Edital Bolsista de Articulação da Extensão - CCNE”.

**8.3** O recurso deverá ser fundamentado, dirigido à comissão avaliadora e restrito aos critérios deste edital.

**8.4** O resultado final será divulgado após análise dos recursos, conforme cronograma.

**8.5** A homologação do resultado final caberá ao articulador de extensão da unidade, com ciência da PRE, quando aplicável.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo CCNE, em articulação com a PRE.

**9.3** A unidade poderá alterar datas e prazos em caso de necessidade institucional, mediante comunicação prévia.

**9.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5** Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail [garcia.viviane@ufsm.br](mailto:garcia.viviane@ufsm.br).

*Santa Maria, 08 de junho de 2026.*

---

*Assinatura do Articulador CCNE*